

**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ESAF**

**EDITAL ESAF N. 53, DE 15 DE AGOSTO DE 2008**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA – ESAF, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE PRORROGAR, **até o dia 29 de agosto de 2008**, o prazo de que trata o subitem **4.7.10** do Edital ESAF n. 40/2008(DOU de 24/7/2008), regulador do Processo Seletivo Simplificado, referente à disponibilização, na internet, da relação dos candidatos com pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos.

**MAURO SÉRGIO BOGÉA SOARES**